

de Pádua Bosi, Antônio
Médicos e farmacêuticos em Uberabinha (1890-1920): conflitos e disputas
História, Ciências, Saúde - Manguinhos, vol. 14, núm. 3, julio-septiembre, 2007, pp. 1037-1049
Fundação Oswaldo Cruz
Rio de Janeiro, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=386138015018>

- [Como citar este artigo](#)
- [Número completo](#)
- [Mais artigos](#)
- [Home da revista no Redalyc](#)

Médicos e farmacêuticos em Uberabinha (1890-1920): conflitos e disputas

Physicians and pharmacists in Uberabinha (1890-1920): conflicts and disputes

Antônio de Pádua Bosi
Universidade Estadual do Oeste
do Paraná – Unioeste
Av. Pernambuco, 1777
85960-000 Marechal Cândido
Rondon – PR – Brasil
bosi@certto.com.br

BOSI, Antônio de Pádua. Médicos e farmacêuticos em Uberabinha (1890-1920): conflitos e disputas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.14, n.3, p.1037-1049, jul.-set. 2007.

Apresenta alguns resultados do estudo sobre as práticas de médicos e farmacêuticos na cidade de São Pedro de Uberabinha (MG), hoje Uberlândia, durante as décadas de 1890 e 1920. A hipótese levantada é a de que, no período, a conformação de um mercado de serviços de saúde foi marcada, e em parte constituída, por conflitos e disputas protagonizados por médicos e farmacêuticos. A partir de tal hipótese, tento identificar a razão e os recursos utilizados por esses sujeitos na delimitação de seus espaços e suas práticas em relação à cura.

PALAVRAS-CHAVE: médicos e farmacêuticos; mercado de serviços de saúde; medicina; República Velha (1889-1930); Uberlândia (MG).

BOSI, Antônio de Pádua. Physicians and pharmacists in Uberabinha (1890-1920): conflicts and disputes. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.14, n.3, p.1037-1049, July-Sept. 2007.

Some results are presented of a study into the medical and pharmacological practices in São Pedro de Uberabinha, Minas Gerais state, (today Uberlândia), between the 1890s and the 1920s. The basic hypothesis is that during the period in question, there existed a health service market that was marked and to some extent constituted by conflicts and disputes headed by physicians and pharmacists. Based on this hypothesis, I attempt to identify the reasons and resources used by these subjects to demarcate their spaces and healing practices.

KEYWORDS: physicians and pharmacists; health service market; medicine; Old Republic (República Velha) (1889-1930); Uberlândia (MG).

Esta nota de pesquisa sintetiza resultados parciais de estudo sobre a constituição do mercado de serviços de saúde na cidade de Uberabinha (MG), hoje denominada Uberlândia, entre 1890-1920. A hipótese aqui sustentada sugere que médicos e farmacêuticos esforçaram-se para atribuir legitimidade a suas práticas de cura tendo em vista conseguir algum espaço no mercado de serviços de saúde então em constituição. Nesse processo de conflitos, não apenas opuseram-se médicos e farmacêuticos, mas conformou-se também um panorama mais complexo no qual médicos rivalizavam entre si, assim como os farmacêuticos, protagonizando contendas que envolviam também escolhas político-partidárias, prestígio e honra pessoais e mediavam a disputa pelo mercado de serviços de saúde.

Ressalte-se que a construção dessa hipótese escora-se, em alguma medida, numa percepção – presente em muitos estudos sobre o assunto – de que, ao longo do século XIX e início do seguinte, a procura pela cura acionava diversos sujeitos, tais como barbeiros, cirurgiões, boticários, mezinheiros, benzedeiras, parteiras, curandeiros, farmacêuticos e médicos. Embora não excludentes, são várias as abordagens na historiografia a indicar os motivos da procura por esses indivíduos. Há aquelas que constroem sua argumentação em torno do pequeno número de médicos facultativos, pelo menos até o final do século XIX (Santos Filho, 1947; Ribeiro, 1997). Outras frisam como determinante certa confiança popular na capacidade e eficiência de curandeiros (Figueiredo, 2002; Sampaio, 2001). Outras, ainda, entendem que a procura por curandeiros seria uma escolha orientada por uma “concepção de que a origem das doenças tinha uma natureza sobre-humana sobre a qual essas pessoas [curandeiros] possuíam a faculdade de intervir” (Soares, 2001). De qualquer modo, ainda que tenha sido pela combinação desses argumentos, tais estudos revelam que algo parecido com uma exclusividade em torno da cura no Brasil não foi possível antes do século XX, e até que se firmasse a preponderância dos médicos facultativos o cenário histórico foi caracterizado por inúmeras e múltiplas disputas.

Muitos autores têm se dedicado ao tema, salientando os conflitos e as concordâncias entre médicos e curandeiros no Brasil (Bosi, 2004; Pimenta, 2004; Figueiredo, 2002; Sampaio, 2001) e na América Latina (Armus, 2002). De um modo mais aprofundado, André Pereira Neto (2001) investigou, para o mesmo período, a definição dos “perfis de prática médica” (p.43) e discutiu ricas evidências de conflitos entre médicos, farmacêuticos, parteiras e curandeiros. Foi, portanto, na esteira desses trabalhos que se mostrou possível problematizar algumas das relações entre médicos e farmacêuticos na cidade de Uberabinha, importante entreposto comercial do Triângulo Mineiro já no começo do século XX.

Conflitos e disputas

Inicialmente, cabe reconhecer que, entre 1890 e 1920, a “situação de indefinição e instabilidade existente entre médicos e farmacêuticos em relação ao monopólio do exercício da cura” (Pereira Neto, 2001, p.63) também era sentida em meio aos próprios médicos. A definição de uma medicina que fosse ‘científica’ não apenas opunha médicos facultativos àqueles considerados charlatães, como também tendia a contrapor medicina alopática e outros tipos de medicina. Assim, profissionais filiados e praticantes da homeopatia buscavam legitimar tal modalidade de cura pelo estabelecimento de um estatuto científico que a igualasse à medicina alopática, já instalada nos cursos e faculdades oficiais do país.¹

No caso dos médicos facultativos de Uberabinha, embora seja correto afirmar que os conflitos entre eles expressavam, muitas vezes, diferentes concepções da medicina, a documentação examinada indica que também estavam presentes, nesse processo, disputas pelo mercado de serviço de saúde. A cidade contava, em 1921, com seis farmácias, seis farmacêuticos e seis médicos – que mantinham consultórios em suas residências –, o que correspondia a uma farmácia para cada médico.

A chegada de um médico a Uberabinha para dirigir o recém-instalado Posto de Profilaxia, no mesmo ano, desestabilizou as relações estabelecidas no mercado local de serviços de saúde. A inauguração do Posto mereceu matéria na primeira página no jornal *A Tribuna* de 13 de março, que destacava a vinda do médico Mineiro Lacerda, de Poços de Caldas, para assumir o “Posto de Profylaxia ... o primeiro installado no Triângulo Mineiro”. O médico era visto como “uma autoridade cumpridora de seus deveres ... como sempre enérgico e resoluto”. Passados alguns dias o jornal voltava a mencionar a presença de Mineiro Lacerda à frente do Posto, sem poupar-lhe elogios: “a nomeação do illustre funcionario e homem de letras não podia ser mais acertada e em melhor época” (*A Tribuna*, 13 mar. 1921, p.1). Mas, depois de alguns meses da inauguração do posto, o julgamento sobre seu diretor já havia mudado radicalmente. O jornal reclamava que o médico atendia os doentes que o procuravam cobrando pelas receitas, sendo “já inúmeras as contas que sua senhoria tem apresentado nesta cidade, apesar de lhe ser proibida pelo regulamento do serviço de saneamento a clínica particular” (*A Tribuna*, 18 set. 1921).

A atuação de Mineiro Lacerda certamente incomodou pelo menos parte da ‘classe médica’ de Uberabinha. A cobrança de ‘preços módicos’ por seus serviços lhe garantia uma clientela cada vez maior, como também a propaganda favorável a seu nome, pois parece correto supor que o cargo de diretor do Posto lhe conferia prestígio. Porém o mesmo prestígio que lhe granjeou pacientes certamente

¹ Um exemplo de tais esforços foi a tentativa de criar, por volta de 1912, a Faculdade de Medicina Homeopática, ou ainda a formalização das disciplinas Homeopatia e Terapêutica Homeopática e Clínica Homeopática no curso de Medicina da recém-criada Universidade do Paraná (Sigolo, 1998, p.60). No mesmo período proliferaram fazendas de repouso com águas minerais, inspiradas na cura pela hidroterapia, o que, aliás, se fez notar na região de Uberabinha (Pezzuti, 1922, p.44).

angariou-lhe a oposição de outros médicos, que perdiam para ele sua clientela. Estes são indícios de uma certa concorrência na prestação de serviços médicos em Uberabinha, em 1921, envolvendo interesses econômicos e prestígio profissional.

Em relação aos farmacêuticos, a situação deve ter sido igualmente de disputa, pois tudo indica que eles buscavam restringir a instalação de novas farmácias na cidade. A legalização de uma farmácia e a habilitação de um farmacêutico eram da alçada da Câmara Municipal, a qual, quando necessário, criava uma banca examinadora que avaliava os conhecimentos práticos do pretendente a far-

<i>1/2 capsula de Liso e Martílio</i>	<i>1/2 capsula de</i>
<i>Tanacetum</i>	<i>10 gr</i>
<i>Analgesicin</i>	<i>80 centag</i>
<i>Enz. g</i>	<i>100 centag</i>
<i>Antifibrin</i>	<i>3 gr 10 centag</i>
<i>Opôs de down</i>	<i>3 centag</i>
<i>Belladonna amphi</i>	<i>1 centag</i>
<i>1/2 capsula de 1/2 de 1/2 capsula</i>	<i>1/2 capsula de</i>
<i>— — hora —</i>	<i>— —</i>
<i>1/2 capsula de</i>	<i>100 centag</i>
<i>2/2 de alectro</i>	<i>7</i>
<i>— — adrina —</i>	<i>150 gr</i>
<i>— — talc</i>	<i>—</i>
<i>Tintura de aconito</i>	<i>1 gr</i>
<i>Áqua de lúpulo enjiz</i>	<i>10 gr</i>
<i>Benzóato de zodíu</i>	<i>3 gr</i>
<i>(16 D 1 colher de sopa nula 2 —</i>	<i>em 2 horas</i>
<i>— — 9 — 9/41</i>	<i>—</i>

macêutico. Nesses casos, qualquer pedido era analisado tomando-se primeiramente o critério da necessidade do novo serviço para a cidade, o que tornava o ato de fiscalização um exercício de controle sobre o mercado. Assim, muitos dos conflitos entre farmacêuticos tinham na Câmara o cenário da disputa.

Uma das primeiras contendas dessa natureza, encontrada na documentação da Câmara de Uberabinha, data de 1892 e opunha dois farmacêuticos. Américo Saint-Clair requeria da Câmara um atestado que confirmasse ter ele, na cidade, uma “pharmacia a disposição do público, mantendo-a sortida de medicamentos”, e que no “desempenho de sua profissão porta-se com escrúpulo, acceio e caprixo”. Também indagava sobre reclamações de que ele, “por descuido, erro ou má fé de sua parte, durante três annos que [ali estava] estabelecido, tenha dado causa a algum envenenamento ou de qualquer maneira comprometido a saúde de alguém”. Por fim, perguntava se “além de sua pharmacia não tem ainda nesta Cidade mais uma dirigida pelo pharmacêutico licenciado Alferes Miguel Jacyntho de Mello” (Intendência..., 9 jun. 1892, fl.67v). A argumentação de Américo Saint-Clair refutava supostas acusações de erro, má-fé e envenenamento, e o requerimento sugere ter havido um episódio em que sua prática e seu prestígio eram questionados.

Embora a autorização da Câmara para abertura ou reconhecimento de farmácias e para o exercício da profissão de farmacêutico tivessem que ser precedidos de parecer técnico sobre a capacidade do farmacêutico – sendo isto feito por uma Junta de Higiene montada na própria cidade, quando possível –, não há indícios de que o procedimento fosse respeitado. Não raras vezes a chancela da Câmara não se apoiava em pareceres técnicos, mas sim noutro tipo de avaliação. Nos anos de 1892 e 1893, por exemplo, todas as autorizações foram concedidas, sendo que algumas não receberam o mencionado parecer. Foi o caso de José Teixeira de Sant’Anna, prefeito da cidade entre 1901 e 1903, que requereu à Câmara, em 1892, “atestado de sua conducta e capacidade intelectual para o exercício de pharmaceutico”, sendo prontamente aprovado, “dispensado o parecer da comissão sobre o requerimento” (Intendência..., 26 jun. 1892, fl.73). Também Francisco Firmino Monteiro solicitou autorização para abertura de uma farmácia e obteve o atestado lavrado na própria seção onde foi apreciado seu requerimento. Em abril de 1893 foi a vez de Antônio Maximiano Pinto requerer à Câmara atestado de farmacêutico prático, o que lhe foi atendido.

Assim, aparentemente os farmacêuticos práticos buscavam legitimar seu ofício apoiando-se nos atestados da Câmara. Houve conflitos, entre eles, acerca do direito de se ter ou não farmácia em Uberabinha, de poder atuar ou não como farmacêutico prático. Foi o caso de Francisco Firmino Monteiro, que conseguira seu atestado na seção da Câmara do dia 19 de julho de 1892. Um ano de-

pois, a Inspetoria de Higiene do Estado enviou ofício à Câmara solicitando informações sobre a farmácia de Francisco Firmino. A esse respeito, a mesma Câmara que havia expedido a autorização deliberou que se ordenasse ao fiscal municipal verificar se Francisco Firmino “tem pharmacia aberta nesta cidade e no caso afirmativo sob a responsabilidade de quem” (Intendência..., 26 jul. 1893, p.114). Portanto, pode-se concluir que o esforço da Câmara para formalizar a atividade farmacêutica esteve marcado por disputas e conflitos.

Do ponto de vista legal, o direito de curar começou a se tornar domínio exclusivo dos médicos por volta do final do século XIX. O Código Penal de 1890 criminalizou a presença e a prática de curandeiros em pelo menos nove de seus artigos (Pierangelli, 2001, p.290). Até então o Código Criminal do Império de 1830 tolerava os curandeiros. Tânia Pimenta (2004) observa que no Rio de Janeiro, durante a primeira metade daquele século, “a medicina acadêmica era apenas mais uma das possibilidades de terapia a que a população, ou parte dela, tinha acesso”, não tendo os médicos “todo o poder legal e muito menos força para reprimir e monopolizar a arte de curar” (p.70).

O Código Penal de 1890 também determinava punições para o farmacêutico que interferisse no exercício considerado restrito aos médicos. O artigo 159, por exemplo, definia como contravenção “ministrar ou vender substâncias venenosas sem autorização” (Pierangelli, 2001, p.290), proibindo ao farmacêutico a prática de substituir a prescrição médica. Em 1920 o trabalho do farmacêutico mereceu legislação mais específica: o Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública estabelecia “que, ‘excetuando-se os remédios ordinários e inofensivos’, arrolados nas tabelas do DNSP, nenhum medicamento poderia ‘ser vendido pelo farmacêutico sem receita de profissional competentemente habilitado’, ou seja, o médico” (Pereira Neto, 2001, p.64). Definia-se, assim, no âmbito formal, o espaço de atuação dos médicos restringindo-se as práticas dos farmacêuticos, o que certamente influiu no contexto de disputas entre eles.

Um processo criminal em curso na comarca de Uberabinha no segundo semestre de 1914 é emblemático dessas disputas. Rodrigues da Cunha, farmacêutico e agente executivo de Uberabinha, ofereceu denúncias ao secretário do Interior do estado de Minas Gerais, Américo Lopes, contra o médico não facultativo e capitão José Marra de Castro por prática de curandeirismo e contra a parteira Maria dos Santos Couto, acusando-a de imperícia. Em 18 de outubro daquele ano o jornal *Paranayba*, ligado ao Partido Conservador e opositor do Partido Republicano Municipal, do qual Rodrigues da Cunha era o principal líder, colocou-se contra tais acusações argumentando tratar-se de perseguição política, sem contudo negar que José Marra exercia ilegalmente o ofício de médico. Ao contrário, o

jornal alegava que "grande parte dos habitantes do Município, à mingua de recursos, se vale dos conhecimentos praticos das pessoas que, pelas lições da experientia, adquiriram nocções que as habilitam a ser uteis ao proximo, num lance difficult, quando a necessidade impõe os seus serviços". À força de respaldar aquela realidade, o jornal citava médicos e farmacêuticos praticos e sem habilitação, tais como o major Bernardo Cupertino, o segundo suplente de delegado de polícia Adolpho da Fonseca e o fazendeiro Manoel Ribeiro de Vasconcellos, todos correligionários do Partido Republicano. Quanto à Maria dos Santos, o jornal caracterizou-a como "competente parteira", mas centrou sua defesa no fato de que toda sua família (incluindo ela mesma) era correligionária do partido opositor a Rodrigues da Cunha. No caso de José Marra, o jornal foi mais explícito e citou uma desavença eleitoral com Rodrigues da Cunha, por ocasião da campanha de 1909/1910, em que o primeiro "collocou-

UTEROSANO

(Torna sô o utero doente)

Medicação específica das molestias uterinas, *Uterosano*, como seu proprio nome o indica, é o remedio ideal para combater efficazmente o catharro, as inflamações e os corrimientos uterinos, assim como regulariza as menstruações difíceis e dolorosas, atalha as hemorrágias, acalma as colicas da matriz, cura as flores brancas, agindo, enfim, como um perfeito regulador das funções utero-ovarianas.

Composto exclusivamente de plantas nacionais e estrangeiras, não levando na sua composição nenhuma droga prejudicial à saúde da mulher, *Uterosano* é, além disso, um agradável tonico do apparelho feminino, pois, favorece francamente os phänomenos que acompanham a gravidez, tonificando o utero, as mucosas e predispondo-as para o trabalho normal do parto; cessa igualmente, na maior parte das vezes, os enjôos das senhoras gravidas, os vomitos, as dores de cabeça e outras perturbações frequentes desse período.

O seu uso é ainda vantajosamente indicado nos casos de anemias, chloro-anemias, debilidade orgânica e nervosa, sobretudo em todos os casos onde a menstruação é difícil, dolorosa e irregular.

Resumindo, *UTEROSANO* cura garantidamente :

- | | |
|--|---|
| 1.º—Inflammation do utero | 10.º—Facilita o parto |
| 2.º—Catharro do utero | 11.º—Combatte os enjôos |
| 3.º—Corrimento do utero | 12.º—Acalma as dores de cabeça, vertigens, etc. |
| 4.º—Colicas do utero | 13.º—Restabelece o appetite |
| 5.º—Dysmenorrhéa | 14.º—Evita os abortos e outras perturbações |
| 6.º—Amenorrhéa | 15.º—Tonifica o utero. |
| 7.º—Flores brancas | |
| 8.º—Perturbações da puberdade | |
| 9.º—Favorece os phänomenos da gravidez | |

Approvedo pela Directoria da Saude Publica do Rio de Janeiro e registrado na Junta Commercial

Preparado pelo pharmaceutico chimico

Rodrigues da Cunha

FABRICA :

31 — PRAÇA DA INDEPENDENCIA — 31

Uberabinha — Minas

se ao lado dos que se bateram pelas candidaturas Hermes-Venceslau". A utilização da lei como um recurso de luta político-partidária, nesse caso, ganhou contornos mais claros, quando o jornal tentou transformar as acusações contra a prática ilegal da medicina em evidências de perseguição política, caracterizada no Código Penal de 1890, pelo artigo 179, que condenava "perseguir por motivo religioso ou político". Baseado em tal alegação, o jornal encaminhou denúncia contra o agente executivo Rodrigues da Cunha.

O processo contra José Marra revela que as práticas ilegais da medicina e da farmácia não só eram bem toleradas em Uberabinha, como também eram – nalguns casos – a única alternativa para a maioria da população do município. Embora o jornal não tenha citado nominalmente os curandeiros que ali atuavam, ao tentar atacar a posição de Rodrigues da Cunha expôs a precariedade dos serviços de saúde na cidade e, principalmente, fora dela, afirmando a existência dos curandeiros como alternativa viável e costumeira para os pobres, particularmente nos lugares distantes da cidade. José Marra era um médico prático, porém sem qualquer licença ou atestado para atuar em Uberabinha. Ao que parece, Marra dominava a manipulação de produtos químicos para o fabrico de remédios e expedia receitas. A própria defesa de José Marra, feita pelo *Paraná*, sugere que não havia consenso, entre a classe dominante de Uberabinha, sobre os critérios científicos serem suficientes e exclusivos para a formação (ou melhor, legitimação) de um médico. Ao que parece, a prática de longa data da medicina e o assédio das pessoas em busca de recomendações medicamentais seriam fatores que conferiam legitimidade a José Marra e seus pares. De qualquer modo, José Marra foi inocentado porque não foi comprovado que ele cobrava pelas consultas, fator considerado suficiente para caracterizar um curandeiro. Todos os depoentes que se consultaram com José Marra foram indagados e afirmaram que ele não cobrava pelas receitas ou consultas. Mesmo Rodrigues da Cunha afirmou ignorar "se o denunciado recebe remuneração em dinheiro pelo exercício daquela arte" (Comarca..., 1914, fl.32v). Desse modo, não havendo evidências sobre a cobrança das consultas, o artigo 158 do Código Penal de 1890, que se referia à prática de curandeirismo (Pierangeli, 2001, p.290), não se sustentou contra José Marra.

Os produtos farmacêuticos na imprensa

Outra dimensão dessas disputas foi encontrada em propagandas de remédios e terapias, fartamente veiculadas nos jornais da época. Havia naqueles anúncios o incentivo à automedicação, muito praticada contra alguns males tidos como comuns. No conjunto das mensagens comerciais estudadas, observa-se que os farmacêuticos

levavam alguma vantagem e que se insinuava uma incipiente – mas já articulada – indústria químico-farmacêutica.

‘Rachitismo’, ‘anemia’, ‘opilação’ ou ‘amarelão’, ‘alcoolismo’, ‘tosse’, ‘bronchites’, ‘corrimentos uterinos’ e ‘gonohrréa’ estavam entre os incômodos mais citados nos anúncios, que tinham lugar nas últimas páginas dos jornais, aparecendo como “secção paga”. Geralmente traziam a indicação detalhada das doenças ou a descrição do mal-estar. Em 1922, o produto Uterosano era indicado para fortalecer o útero e seus fabricantes prometiam que seu uso acabava

SECÇÃO PAGA

Importante descoberta A GONOLINA

Soffri uma terrível gonohrréa por espaço de um anno e dois mezes, não tendo tido melhora alguma com a medicação uzada.

As ingeçções de permanganato, resorcina e sulfato de zinco nada valeram e os balsamicos só serviam para me estragar o estomago.

Felizmente, graças a Gonolina uzada internamente, acho-me ha quatro mezes radicalmente curado.

Uberabinha 20 de Abril de 1908

Bernardo de Mello.

(Dentista)

***Firma reconhecida e devi-
damente sellada.***

com inflamações e facilitava o parto. Sobre ele parece não ter havido necessidade de aval médico; bastou veicular, pelo anúncio, sua aprovação pela Diretoria da Saúde Pública do Rio de Janeiro e seu registro na Junta Comercial. Outro recurso para destacar a eficácia e fama do remédio residia na citação dos diversos depósitos farmacêuticos autorizados para distribuição e venda do medicamento, além de advertências sobre a veracidade do remédio. Em 1911, um anúncio do Dochmicida garantia a cura da “opilação” em vinte dias e recorria a tais apelos. Exibia dístico com os dizeres “Medicamento aprovado pela Inspectoria de Hygiene Federal”, acompanhado de uma nota que alertava: “é falso o medicamento que não trouxer o ‘fac-simile’ da firma do auctor ao lado da latinha” (O Progresso, 22 jul. 1911, p.4). Outras propagandas prescreviam a dosagem do remédio, a exemplo do Elixir Vital, disponível na farmácia Rezende e recomendado contra anemia (O Progresso, 3 maio 1908). A concorrência entre fabricantes desses medicamentos parece ter sido acirrada, pois a busca por clientes contava ainda com testemunhos sobre a eficácia dos remédios. Não raro, os jornais exibiam depoimentos na “seção paga” atestando a cura de determinada moléstia.

A venda de remédios anunciados em jornais pareceu ser uma prática comum a partir, pelo menos, do primeiro decênio do século XX. A principal característica dessas propagandas era o detalhamento das funções dos elixires, pílulas e pomadas, isto é, contra quais sintomas e doenças eram indicados. As farmácias locais assinavam grande parte das propagandas de drogas famosas (ou suas fórmulas), oriundas de São Paulo e Rio de Janeiro. O Elixir de Piraguaia Composto, anunciado como poderoso depurativo do sangue e indicado contra “syphilis, as empingens e gonorrhéas chronicas, dartros, boubas, lepra e morphéa de origem syphilitica” (O Progresso, 27 fev. 1910, p.3), era fabricado por L. Queiroz & Comp., sendo sua representante em Uberabinha a farmácia Espírito Santo, de propriedade de Rodrigues da Cunha. Havia ainda os remédios nativos, como as Pílulas Espírito Santo (indicadas para impaludismo), o Elixir de Salsa (depurativo do sangue), a Thymolina (indicada para combater a opilação ou amarelão) e o Anemicida (regenerador do sangue), que eram preparados na farmácia Espírito Santo e, como o anúncio divulgava, estavam à venda “em todas as pharmacias e drogarias de São Paulo, Minas, Goyas e Matto Grosso” (O Progresso, 5 abr. 1908, p.5). Os jornais de Uberabinha divulgavam também propagandas de drogas fabricadas em locais bem distantes do Triângulo Mineiro e que não tinham vínculo exclusivo com nenhuma farmácia da cidade, tal como o Peitoral de Angico Pelotense, indicado para “tosse, bronchite, larynge e garganta” (A Nova Era, 4 maio 1907, p.3), produzido na farmácia Eduardo Siqueira, na cidade de Pelotas, no extremo sul do país.

Nos quatro jornais pesquisados – *A Tribuna*, *Paranayba*, *O Progresso* e *A Nova Era* –, as propagandas de remédios chegavam a ocupar até a metade dos seus espaços. Eram dirigidas aos consumidores, o que sugere que a venda varejista dos produtos dava-se mais pela influência dos farmacêuticos do que pela dos médicos, revelando uma prática de automedicação ou de medicação realizada por farmacêuticos. Apoavam-se na legitimação dos remédios por órgãos públicos, como as Juntas, Inspetorias e Diretorias de Higiene e de Saúde Pública, e na autoridade médica. Mas eram, ao mesmo tempo, simples e apelativas, porque traziam sem rodeios as vantagens dos medicamentos e os males que os mesmos combatiam. Muitos remédios prescindiam de receita médica e eram destinados a males autodiagnosticados, tais como tonificantes para anemia e raquitismo e produtos para moléstias de pele. É possível que a leitura dos jornais da época equivalesse a uma consulta médica, uma vez que os anúncios descreviam detalhadamente a serventia dos produtos.

A exibição de anúncios de remédios ‘prontos’, cuja venda não necessitava prescrição médica, sugere ainda que muitas pessoas, antes de recorrerem aos médicos, apelavam para os elixires, pomadas, ungüentos, xaropes e compostos vendidos nas farmácias. No Brasil, a prática parece ter sido comum ao longo de todo o século XIX. Contudo, a diferença entre a prática comum de anúncio de panacéias e os apelos comerciais aqui pesquisados parece residir no papel legitimador da ciência e do Estado, pois os anúncios divulgados em Uberabinha escoravam-se em argumentos científicos e no referimento de órgãos públicos de saúde e higiene. De fato, até que se constituíssem e funcionassem esses órgãos, muitas panacéias foram anunciadas em jornais sem o apelo à ciência ou ao crivo do Estado (Pimenta, 2004). Os anúncios que são objeto deste estudo não se assemelham à prática publicitária mais comum aos séculos XVII e XVIII, cujo atrativo era uma “retórica que combina adulação e convicção, hipérbole e linguagem bombástica” (Porter, 1997, p.94). Essa prática era ainda um negócio de ambulantes, que envolvia o “charlatão”, sua “linguagem”, suas “panacéias”, sua “honestidade” e “competência” (p.90). Antes do século XIX a ciência ainda não era critério importante para quem recorria à cura, bem como o mercado de serviços de saúde ainda não era explorado de modo empresarial, baseado numa “calculabilidade específica” que demandava planejamento dos custos de produção, publicidade, venda e permanência no mercado (Weber, 1992, p.306-311).

Considerações finais

Espera-se que este estudo contribua para o esclarecimento sobre as disputas e os conflitos entre profissionais da saúde ocorridos no

Brasil, durante as décadas em análise. De modo geral, como sugeri no início desta nota de pesquisa, os autos criminais e jornais pesquisados informam disputas por espaço no mercado local de serviços de saúde que se constituía, muitas vezes abrangendo questões de natureza político-partidárias, de prestígio e de honra pessoais. Em síntese, a hipótese desta pesquisa é que a perda de espaço naquele mercado incipiente poderia implicar perda de dinheiro, de prestígio político ou ainda de honra ou reconhecimento público, o que tornou a cura objeto de disputa entre diversos sujeitos e interesses. O aprofundamento de tal hipótese pode ajudar a revelar as dinâmicas da constituição do mercado de serviços de saúde no Brasil durante o período investigado. No caso de Uberabinha, uma estratégia de pesquisa bastante promissora continua sendo o exame de pendengas jurídicas e políticas, presentes nos autos criminais e nos jornais da época, envolvendo médicos, farmacêuticos e pessoas acusadas de curandeirismo.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

- Comarca de São Pedro de Uberabinha.
1914
Processo Criminal de Acusação de Curandeirismo contra José Marra. Arquivo do Centro de Documentação Histórica da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais.
- Intendência Municipal de São Pedro de Uberabinha
Atas da Intendência Municipal (1891 a 1892). Arquivo Público Municipal de Uberlândia, Minas Gerais.
- Câmara Municipal de São Pedro de Uberabinha
Atas da Câmara Municipal (1892 a 1923). Arquivo Público Municipal de Uberlândia, Minas Gerais.

FONTES IMPRESSAS

- Jornal *A Tribuna*
São Pedro de Uberabinha. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Período pesquisado: 1920-1921.
- Jornal *Paranayba*.
São Pedro de Uberabinha. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Período pesquisado: 1914.
- Jornal *O Progresso*
São Pedro de Uberabinha. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Período pesquisado: 1907-1914.
- Jornal *A Nova Era*
São Pedro de Uberabinha. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Período pesquisado: 1907.

BIBLIOGRAFIA

- Armus, Diego (Ed.)
2002
Entre médicos y curanderos: cultura, historia y enfermedad em la América Latina moderna. Buenos Aires: Norma.

- Bosi, Antônio de Pádua
2004
A criminalização dos curandeiros no Brasil: 1890-1915. In: Dávilo, Beatriz et al. (Coord.). *Territorio, memoria y relato en la construcción de identidades colectivas*. Rosário: UNR Editora. p.271-276.
- Figueiredo,
Betânia Gonçalves
2002
A arte de curar.
Rio de Janeiro: Vício de Leitura.
- Pereira Neto,
André Faria
2001
Ser médico no Brasil: o presente e o passado.
Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- Pezzuti, Pedro, Cônego
1922
Município de Uberabinha: história, administração, finanças, economia.
Uberabinha: Livraria Kosmos.
- Pierangelli, José (Org.)
2001
Códigos penais do Brasil: evolução histórica.
São Paulo: Editora dos Tribunais.
- Pimenta, Tânia Salgado
2004
Transformações no exercício das artes de curar no Rio de Janeiro durante a primeira metade do Oitocentos. *História, ciências, saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.11 supl.1, p.67-92.
- Porter, Roy
1997
A linguagem do charlatanismo na Inglaterra, 1660-1800. In: Burke, Peter; Porter, Roy (Org.). *História social da linguagem*. São Paulo: Editora da UNESP. p.83-119.
- Ribeiro, Márcia Moisés
1997
A ciência dos trópicos: a arte médica no Brasil no século XVIII.
São Paulo: Hucitec.
- Sampaio, Gabriela
2001
Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial.
Campinas: Ed. Unicamp.
- Santos Filho, Lycurgo
1947
História da Medicina no Brasil.
São Paulo: Brasiliense.
- Schwarcz, Lilia Moritz
1993
O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Cia. das Letras.
- Sigolo, Renata Palandri
1998
Em busca da Sciencia Medica: tentativas de legitimação da medicina homeopática. *Fronteiras*, Florianópolis, v.1, n.6, p.53-62.
- Soares, Márcio
de Souza
2001
Médicos e mezinheiros na Corte Imperial: uma herança colonial.
História, ciências, saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.7 supl.2, p.407-438.
- Weber, Max
1992
Economia y sociedad: esbozo de sociología comprensiva.
México: Fondo de Cultura Económica.

Recebido para publicação em abril de 2005.

Aprovado para publicação em dezembro de 2006.